

Processo n.: @LCC 18/00280227

Assunto: Edital de Concorrência n. 175/2018 - Concessão da modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do município

Responsável: Camilo Nazareno Pagani Martins

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Palhoça

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 306/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Edital de Concorrência n. 175/2018, de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palhoça, conforme art. 7º, I, da Resolução n. TC-021/2015.

2. Determinar ao Sr. **Camilo Nazareno Pagani Martins**, Prefeito Municipal de Palhoça, conforme arts. 29 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, 113 da Lei n. 8.666/93 e 7º, II, da Resolução n. TC-021/2015, que:

2.1. republique o Edital corrigido e reabra os mesmos prazos da publicação anterior;

2.2. permita a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que com plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, e que apresentem as certidões de regularidade tributária e fiscal, exigidas nos incisos III e IV do art. 29 da Lei n. 8.666/93 (itens 2.1.2.5 do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 187/2019** e 2.1.4 do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 552/2019**).

3. Solicitar à Diretoria de Licitações e Contratações – DLC – deste Tribunal que proceda ao monitoramento do cumprimento das determinações de correção e da republicação do presente Edital.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 552/2019**, à Prefeitura Municipal de Palhoça, à sua Assessoria Jurídica, ao Controle Interno daquele Município e à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça - SIG 01.2019.00017277-7.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 06/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SS